

A DIFERENÇA ENTRE PRÓ-LABORE E HONORÁRIO

Nos contratos de prestação de serviços advocatícios, é comum a prática de cobrança referente à pró-labore.

O termo "pró-labore", em latim, significa "pelo trabalho" e corresponde a remuneração por todo trabalho realizado pelo escritório e seus advogados, seja pela prestação de serviços jurídicos ou pelas atividades administrativas prestadas. Já o termo "honorário" vem do latim "honorariu", que significa honra.

É muito comum ocorrer uma confusão entre os termos "pró-labore" e "honorário", sendo importante esclarecer que, o primeiro trata de uma mensalidade pela prestação continuada dos serviços do escritório durante toda a duração do processo judicial, enquanto, por sua vez, os honorários fazem referência ao êxito, sucesso nas ações judiciais. Ambas as verbas, devidas aos profissionais do Direito, estão previstas no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94).

Por essa razão, é muito importante estar atento para as cláusulas do contrato, buscando verificar a existência de pró-labore. Em caso de dúvidas, nossa equipe está a inteira disposição para solucionar qualquer tipo de impasse.



ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Com o intuito de verificar se os pagamentos estão sendo realizados nos valores corretos, de acordo com a tabela de atualização dos órgãos pagantes, solicitamos aos clientes pensionistas que nos enviem, sempre que possível, os contracheques atualizados para a devida análise e providências.

Nosso e-mail para envio é atendimento@gadvogados.com.br e nosso telefone, para esclarecimentos de qualquer dúvida, é o (21) 3824-0300.